

Contrato nº ____/____

Processo SISLOG 116133

Processo: 202500005026660

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS E A EMPRESA
_____, NA FORMA A
SEGUIR:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG Instituição de ensino, pesquisa e extensão, criada pela Lei Estadual nº 13.456/1999, transformada em autarquia estadual por força da Lei Estadual nº 16.272/2008, mantida pela Lei Estadual nº 20.491/2019, inscrita no CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Reitor, conforme Decreto de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.564, suplemento, de 01/07/2025, Prof. **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3249252 SESP/GO e do CPF nº 786.584.461-15, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a seguir denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à **modalidade licitatória** _____ nº ____/2025, processo licitatório nº **116133(202500005026660)**, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada, nas condições a seguir estabelecidas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL

01.1 – O presente ajuste – na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021** decorre da **modalidade licitatória** _____ nº ____/2025, processo licitatório nº **116133(202500005026660)**, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada, nas condições a seguir estabelecidas:

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 – O objeto deste contrato é a aquisição de equipamentos audiovisual como projetores, televisores, equipamentos de som, entre outros, elencados no PCA 2025, afim de atender aos Câmpus e Unidades da UEG.

02.2 – O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS

3.1 O(s) equipamento(s), objeto do presente contrato, seguirá(ão) a(s) quantidade(s) e as especificações descritas abaixo:

Descrição do item 001	
Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.	
Informações Adicionais	
Projetor 3.400 lúmens	
Período (Meses)	1
Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central

Descrição do item 002 Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.	
Informações Adicionais Projetor 3.400 lúmens	
Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 003 Código 707 - Suportes para Áudio e Vídeo, para projetor multimídia, em aço carbono, pintura eletrostática, altura de 30/ 80 cm, anticorrosão.	
Informações Adicionais Suporte de teto para projetor multimídia	
Período (Meses)	1
Quantidade	109
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 004 Código 4672 - Tela de projeção, retrátil, para parede/ de teto, medindo aproximadamente 2 x 2 m.	
Informações Adicionais Tela de projeção retrátil	
Período (Meses)	1
Quantidade	114
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 005 Código 4672 - Tela de projeção, retrátil, para parede/ de teto, medindo aproximadamente 2 x 2 m.	
Informações Adicionais Tela de projeção retrátil	
Período (Meses)	1
Quantidade	38
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 006 Código 577 - Caixa de som, ativo (a), amplificada, potência aproximada de 500 W a 1000 W.	
Informações Adicionais Caixa de som amplificada	
Período (Meses)	1
Quantidade	58
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 007 Código 917 - Mesa de Som, digital, com no mínimo 12 canal (is), entrada (s) USB, reprodução de som em MP3, interface bluetooth.	
Informações Adicionais Mesa de Som, digital, com no mínimo 12 canal (is), entrada (s) USB, reprodução de som em MP3, interface bluetooth. (UNIDADE)	

Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 008 Código 627 - Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), altura de 1,16 m a 1,8 m, capacidade aproximada para 30 Kg, com trava (s) de segurança.	
Informações Adicionais Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), altura de 1,16 m a 1,8 m, capacidade aproximada para 30 Kg, com trava (s) de segurança. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	62
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 009 Código 574 - Microfone, com fio.	
Informações Adicionais Microfone com fio	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 010 Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).	
Informações Adicionais Microfone, sem fio, duplo (a). (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 011 Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).	
Informações Adicionais Microfone, sem fio, duplo (a). (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 012 Código 627 - Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço. altura aproximada de 2 m.	
Informações Adicionais Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço. altura aproximada de 2 m. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	43

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 013 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI.	
Informações Adicionais elevisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 014 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI.	
Informações Adicionais elevisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 015 Código 627 - Pedestal / Tripé, de suporte para TV de 37 a 70 polegada (s), ajustável (is).	
Informações Adicionais Suporte Tv Móvel Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV)	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 016 Código 4672 - Tela de projeção, elétrico (a).	
Informações Adicionais Tela de Projeção do tipo elétrica, com controle, 120 polegadas, 4:3	
Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 017 Código 492 - Quadro / Lousa, digital, com no mínimo de 55 polegadas, resolução 3840 x 2160.	
Informações Adicionais Display Digital com interação com o usuário, do tamanho de mínimo de 55", Tipo de retroiluminação Direta (sem necessidade de projetor), Proporção da imagem 16:9, Resolução nativa 3840 x 2160 (UHD). Entrada/Saída HDMI, Audio, Entrada RS232C, RJ45 (LAN), USB	
Período (Meses)	1
Quantidade	59
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 018 Código 492 - Quadro / Lousa, digital, com no mínimo de 55 polegadas, resolução 3840 x 2160.	
Informações Adicionais Display Digital com interação com o usuário, do tamanho de mínimo de 55", Tipo de retroiluminação Direta (sem necessidade de projetor), Proporção da imagem 16:9, Resolução nativa 3840 x 2160 (UHD). Entrada/Saída HDMI, Audio, Entrada RS232C, RJ45 (LAN), USB	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 019 Código 565 - Câmera Fotográfica, captura de imagem facial com sensor óptico CCD ou CMOS e resolução mínima de 8 megapixels.	
Informações Adicionais Câmeras fotográficas 16MP Zoom óptico 25X, lente 24 MM, full HD 1080P, câmera de vlog LCD de 3", cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 020 Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, de curta distância, com no mínimo 4.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 WXGA.	
Informações Adicionais Incluindo tampa da lente, tampa traseira para cabos, módulo interativo touch e cabo, manual rápido de instalação, cabo de energia de 3m, cabo USB A/B, controle remoto com 2 pilhas, painel de controle HDBaseT™, porta-canetas interativas, 4 marcadores para calibração de imagem, 2 canetas interativas com pilhas, suporte de parede.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 021 Código 577 - Caixa de som, de embutir, frequência de 80 Hz a 20 KHz, 30 W.	
Informações Adicionais Caixa de Som portátil com Bluetooth, 30 Watts.	
Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 022 Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, composto por câmera panorâmica, microfones e demais componentes.	
Informações Adicionais Conjunto de componentes para videoconferência. (Ampla Concorrência). 5.1. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console; 5.2. Panorâmica +/- 90°; 5.3. Inclinação +35° / -45°; 5.4. Zoom de alta definição de 10x sem perda; 5.4.1. Campo de visão Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; 5.5. Full HD 1080p 30fps; 5.6. H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); 5.7. Foco automático; 5.8. 5 predefinições de câmera; 5.9. Controle à distância (PTZ, com suporte para serviços); 5.10. Slot de segurança Kensington; 5.11. LED indicador de vídeo com/sem som; e 5.12. Rosca para tripé padrão.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 023 Código 70 - Bateria, alcalina, 9 V.	
Informações Adicionais Bateria de 09 Volts	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 024 Código 112 - Cabo para Áudio e Vídeo, HDMI, resolução em 4K, com aproximadamente 10 m.	
Informações Adicionais 112 - Cabo para Áudio e Vídeo, HDMI, resolução em 4K, com aproximadamente 10 m. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	330
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 025 Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com fusível, cabo (s) medindo aproximadamente 3,0 m.	
Informações Adicionais 490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com fusível, cabo (s) medindo aproximadamente 3,0 m. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	280
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Descrição do item 026 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto, 1/2 pol, bivolt, sem fio, bateria (s) 18/ 20V.	
Informações Adicionais Furadeira / Parafusadeira, de impacto, 1/2 pol, bivolt, sem fio, bateria (s) 18/ 20V. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central

***Todas as especificações mínimas dos itens estão devidamente detalhadas no Anexo I deste Contrato.**

3.2 - Dos Requisitos da Contratação:

3.2.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos e conforme o Tópico 6 do Termo de Referência no SEI 78263567.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço: **Administração Central, Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP: 75132-400.**

4.1.1. Para maiores informações sobre a entrega dos equipamentos, os interessados poderão entrar em contato com a Gerência de Tecnologia por meio do telefone (62) 33281163/33281110 ou pelo e-mail gnit@ueg.br, sendo o atendimento realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a:

- 5.1.** Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;
- 5.2.** Entregar o(s) equipamento(s) e/ou serviço(s), conforme especificações constantes neste Termo de Contrato e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;
- 5.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4.** Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **Contratante**;
- 5.5.** Arcar com eventuais prejuízos causados a **Contratante** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste contrato;
- 5.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.7.** Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento no Edital de Licitação e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- 5.8.** Entregar os equipamentos dentro do prazo estipulado neste Contrato;
- 5.9.** Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- 5.10.** não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 5.11.** Cumprir com as obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- 6.1.** Efetuar o pagamento nas condições informadas neste instrumento contratual, desde que realizados pela CONTRATADA todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento do prazo de entrega;
- 6.2.** Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais,

dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

6.3. Exercer a fiscalização sobre o cumprimento das obrigações derivadas desse contrato, e ainda aplicar multa ou rescindir o contrato caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas;

6.4. Nomear Gestor/Fiscal deste instrumento, que atuará como responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, devendo este, atestar o recebimento dos serviços licitados, fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados;

6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo Único - Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato não é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

Pelo presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

Descrição do item 001 Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.	
Informações Adicionais Projetor 3.400 lúmens	
Período (Meses)	1
Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 3.731,16
Valor Total	R\$ 279.837,00
Descrição do item 002 Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.	
Informações Adicionais Projetor 3.400 lúmens	
Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 3.731,16
Valor Total	R\$ 78.354,36
Descrição do item 003	

Código 707 - Suportes para Áudio e Vídeo, para projetor multimídia, em aço carbono, pintura eletrostática, altura de 30/ 80 cm, anticorrosão.	
Informações Adicionais Suporte de teto para projetor multimídia	
Período (Meses)	1
Quantidade	109
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 102,37
Valor Total	R\$ 11.158,33
Descrição do item 004 Código 4672 - Tela de projeção, retrátil, para parede/ de teto, medindo aproximadamente 2 x 2 m.	
Informações Adicionais Tela de projeção retrátil	
Período (Meses)	1
Quantidade	114
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 550,02
Valor Total	R\$ 62.702,28
Descrição do item 005 Código 4672 - Tela de projeção, retrátil, para parede/ de teto, medindo aproximadamente 2 x 2 m.	
Informações Adicionais Tela de projeção retrátil	
Período (Meses)	1
Quantidade	38
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 550,02
Valor Total	R\$ 20.900,76
Descrição do item 006 Código 577 - Caixa de som, ativo (a), amplificada, potência aproximada de 500 W a 1000 W.	
Informações Adicionais Caixa de som amplificada	
Período (Meses)	1
Quantidade	58
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 1.048,47
Valor Total	R\$ 60.811,26
Descrição do item 007 Código 917 - Mesa de Som, digital, com no mínimo 12 canal (is), entrada (s) USB, reprodução de som em MP3, interface bluethoot.	
Informações Adicionais Mesa de Som, digital, com no mínimo 12 canal (is), entrada (s) USB, reprodução de som em MP3, interface bluethoot. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	17

Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 3.021,96
Valor Total	R\$ 51.373,32
Descrição do item 008 Código 627 - Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), altura de 1,16 m a 1,8 m, capacidade aproximada para 30 Kg, com trava (s) de segurança.	
Informações Adicionais Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), altura de 1,16 m a 1,8 m, capacidade aproximada para 30 Kg, com trava (s) de segurança. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	62
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 202,47
Valor Total	R\$ 12.553,14
Descrição do item 009 Código 574 - Microfone, com fio.	
Informações Adicionais Microfone com fio	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 449,27
Valor Total	R\$ 7.188,32
Descrição do item 010 Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).	
Informações Adicionais Microfone, sem fio, duplo (a). (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 1.929,66
Valor Total	R\$ 92.623,68
Descrição do item 011 Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).	
Informações Adicionais Microfone, sem fio, duplo (a). (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 1.929,66

Valor Total	R\$ 30.874,56
Descrição do item 012 Código 627 - Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço. altura aproximada de 2 m.	
Informações Adicionais Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço. altura aproximada de 2 m. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	43
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 166,22
Valor Total	R\$ 7.147,46
Descrição do item 013 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI.	
Informações Adicionais elevisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	80
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 3.089,12
Valor Total	R\$ 247.129,60
Descrição do item 014 Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI.	
Informações Adicionais elevisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 3.089,12
Valor Total	R\$ 77.228,00
Descrição do item 015 Código 627 - Pedestal / Tripé, de suporte para TV de 37 a 70 polegada (s), ajustável (is).	
Informações Adicionais Suporte Tv Móvel Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV)	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 673,39
Valor Total	R\$ 673,39
Descrição do item 016 Código 4672 - Tela de projeção, elétrico (a).	

Informações Adicionais Tela de Projeção do tipo elétrica, com controle, 120 polegadas, 4:3	
Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 1.211,46
Valor Total	R\$ 20.594,82
Descrição do item 017 Código 492 - Quadro / Lousa, digital, com no mínimo de 55 polegadas, resolução 3840 x 2160.	
Informações Adicionais Display Digital com interação com o usuário, do tamanho de mínimo de 55", Tipo de retroiluminação Direta (sem necessidade de projetor), Proporção da imagem 16:9, Resolução nativa 3840 x 2160 (UHD). Entrada/Saída HDMI, Audio, Entrada RS232C, RJ45 (LAN), USB	
Período (Meses)	1
Quantidade	59
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 11.752,89
Valor Total	R\$ 693.420,51
Descrição do item 018 Código 492 - Quadro / Lousa, digital, com no mínimo de 55 polegadas, resolução 3840 x 2160.	
Informações Adicionais Display Digital com interação com o usuário, do tamanho de mínimo de 55", Tipo de retroiluminação Direta (sem necessidade de projetor), Proporção da imagem 16:9, Resolução nativa 3840 x 2160 (UHD). Entrada/Saída HDMI, Audio, Entrada RS232C, RJ45 (LAN), USB	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 11.752,89
Valor Total	R\$ 70.517,34
Descrição do item 019 Código 565 - Câmera Fotográfica, captura de imagem facial com sensor óptico CCD ou CMOS e resolução mínima de 8 megapixels.	
Informações Adicionais Câmeras fotográficas 16MP Zoom óptico 25X, lente 24 MM, full HD 1080P, câmera de vlog LCD de 3", cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 2.472,42
Valor Total	R\$ 4.944,84
Descrição do item 020 Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, de curta distância, com no mínimo 4.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 WXGA.	
Informações Adicionais Incluindo tampa da lente, tampa traseira para cabos, módulo interativo touch e cabo, manual rápido de instalação, cabo de energia de	

3m, cabo USB A/B, controle remoto com 2 pilhas, painel de controle HDBaseT™, porta-canetas interativas, 4 marcadores para calibração de imagem, 2 canetas interativas com pilhas, suporte de parede.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 28.025,42
Valor Total	R\$ 56.050,84
Descrição do item 021	
Código 577 - Caixa de som, de embutir, frequência de 80 Hz a 20 KHz, 30 W.	
Informações Adicionais	
Caixa de Som portátil com Bluetooth, 30 Watts.	
Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 430,77
Valor Total	R\$ 8.184,63
Descrição do item 022	
Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, composto por câmera panorâmica, microfones e demais componentes.	
Informações Adicionais	
Conjunto de componentes para videoconferência. (Ampla Concorrência). 5.1. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console; 5.2. Panorâmica +/- 90°; 5.3. Inclinação +35° / -45°; 5.4. Zoom de alta definição de 10x sem perda; 5.4.1. Campo de visão Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; 5.5. Full HD 1080p 30fps; 5.6. H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); 5.7. Foco automático; 5.8. 5 predefinições de câmera; 5.9. Controle à distância (PTZ, com suporte para serviços); 5.10. Slot de segurança Kensington; 5.11. LED indicador de vídeo com/sem som; e 5.12. Rosca para tripé padrão.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 8.231,42
Valor Total	R\$ 8.231,42
Descrição do item 023	
Código 70 - Bateria, alcalina, 9 V.	
Informações Adicionais	
Bateria de 09 Volts	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 39,54
Valor Total	R\$ 1.186,20
Descrição do item 024	
Código 112 - Cabo para Áudio e Vídeo, HDMI, resolução em 4K, com aproximadamente 10 m.	
Informações Adicionais	
112 - Cabo para Áudio e Vídeo, HDMI, resolução em 4K, com aproximadamente 10 m. (UNIDADE)	

Período (Meses)	1
Quantidade	330
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 94,91
Valor Total	R\$ 31.320,30
Descrição do item 025 Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com fusível, cabo (s) medindo aproximadamente 3,0 m.	
Informações Adicionais 490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com fusível, cabo (s) medindo aproximadamente 3,0 m. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	280
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 49,78
Valor Total	R\$ 13.938,40
Descrição do item 026 Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto, 1/2 pol, bivolt, sem fio, bateria (s) 18/ 20V.	
Informações Adicionais Furadeira / Parafusadeira, de impacto, 1/2 pol, bivolt, sem fio, bateria (s) 18/ 20V. (UNIDADE)	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Valor Unitário	R\$ 268,33
Valor Total	R\$ 536,66

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária _____, natureza da despesa _____, Recursos de Receitas Ordinárias, Fonte _____, conforme Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/____, emitida pela Gerência de Gestão e Finanças da Universidade Estadual de Goiás, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Atesto da execução do objeto

- 12.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.
- 12.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.
- 12.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
- 12.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 12.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos: Número da conta bancária para pagamento, prazo de garantia e o número de série do equipamento, caso exista.
- 12.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade

fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

12.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

12.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

12.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

12.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

12.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

12.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

12.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

12.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

12.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

12.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;
- 12.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 12.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 12.12.4.** o valor a pagar; e
- 12.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

12.13. O pagamento será realizado de forma em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

12.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

12.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

12.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

12.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

12.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

12.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

12.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

14.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Contrato e na proposta.

14.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas neste Termo de Contrato.

14.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

14.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Infrações Administrativas

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou
- 15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.6.** Fraudar a licitação;
- 15.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

15.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1.** advertência;
- 15.2.2.** multa;
- 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;
- 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública ;
- 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

15.7. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar,

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

15.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 16.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.5.3.** Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Responsabilidade do Fornecedor

- 17.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.
- 17.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

- 17.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

- 17.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

- 17.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

- 17.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.
- 17.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 17.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica e Administrativa

- 17.9.** Dado o reduzido número de técnicos especializados na Gerência de Tecnologia, as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo serão exercidas cumulativamente pelo Gestor do Contrato.
- 17.10.** O Gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.
- 17.11.** O Gestor do contrato acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.
- 17.12.** O Gestor do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

- 17.13.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 17.14.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.
- 17.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 17.16.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

18.1. O prazo de entrega do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

18.1.1. A entrega deverá ser realizada em PARCELA ÚNICA no prazo estabelecido no item anterior.

18.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

18.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço: Administração Central, Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP: 75132-400.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

18.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

18.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido em cada item nas suas especificações (Anexo I deste instrumento e Tópico 11 - Anexo do TR).

18.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens está descrito no Anexo I deste instrumento e Tópico 11 - Anexo do TR, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

18.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

18.4.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

18.4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

18.4.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

18.4.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

18.4.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

18.4.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação à execução do presente contrato serão solucionados com base no que dispor a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012, no que couber, bem como pelos demais diplomas legais e administrativos aplicáveis à modalidade licitatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

20.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - Elege-se o Foro da Comarca de Anápolis para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, bem como quaisquer medidas administrativas e judiciais necessárias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis, *(data da última assinatura eletrônica)*.

CONTRATANTE: ** Minuta**

ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

CONTRATADA: ** Minuta **

Contratada

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01 e 02	Projektor 3.400 Lúmens • Deverá ter Tecnologia 3LCD, DLP ou LED • Deverá ter Luminosidade (brilho) mínima 3400 ANSI lumens em luz branca e em luz colorida • Deverá ter Taxa de Contraste mínima de 15.000:1 • Deverá ter Resolução nativa mínima XGA (1024 x 768) • Deverá ter Aspecto 4:3 (suporte 16:9) • Deverá ter Resolução Suportada VGA, SVGA, XGA • Deverá ter Modo de projeção teto/mesa, frontal/traseiro • Deverá ter Zoom 1.1x (mínimo) • Deverá ter Lâmpada com o mínimo de 200 (duzentos) Watts, com vida útil mínima de 5.000 (cinco mil) horas em modo normal; • Deverá possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para ventilação. • Deverá ter área de Projeção ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas na diagonal; • Deverá ter Correção Keystone horizontal e vertical, manual ou automática (mínimo +- 30º). • Deverá ter Reprodução de Cor mínima 24 bits, 16.7 Milhões • Deverá ter Compatibilidade de Vídeo NTSC/PAL/SECAM: 480i, 480p, 720p, 1080i;
	• Deverá possuir painel de controle com ajustes na tela através de painel no corpo do projetor e controle remoto; • Deverá ter Controle remoto com funções mínimas: power, ajustes, congelar, zoom digital, pg up/down. • Interfaces/Áudio/Rede • Deverá permitir Conexão com computadores (PC e Mac); • Deverá ter Auto-falante com potência RMS de 5W; • Deverá ter interfaces de entradas (mínimo): VGA (1x), Composite Video RCA (1x), HDMI (1x), Audio (3.5mm) (1x), e RS-232c (1x), USB (1x); • Deverá ter interfaces de Saída: VGA - Retorno para Monitor (não serão aceitos adaptadores) (1x) , saída de áudio (3.5mm) (1x); • Deverá operar em rede de 100 a 240ac (bivolt), 50/60Hz com chaveamento automático; • Deverá ter peso não superior a 3 quilos. • Cada projetor deverá vir acompanhado de :

	◦ Manual de instalação e de instruções em português; ◦ Cabo de alimentação mínimo 1,5m, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.136:2002 (novo padrão brasileiro); ◦ Cabo HDMI de no mínimo 1,8 mt; • Deverá ser compatível com Linux, Microsoft Windows 11 e sistemas superiores. • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
03	Suporte para Projetor • Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg • Prolongador telescópico para ajuste de altura • Material: Alumínio Injetado • Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática • Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) • Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus • Ajuste de altura • Pode ser instalado no teto / parede • Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia • Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projetor: Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm • Parafusos e buchas para fixação do suporte • Parafusos para fixação do projetor • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
04 e 05	Tela Retrátil • Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. • Dimensões mínimas: 2,00 mt x 1,50 mt • Composição: Ferro e Pvc Branco • Ajuste de Altura: Sim • Deverá acompanhar todos os parafusos, porcas e buchas para sua instalação • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
06	Caixa de som amplificada • Resposta de frequência: 45,2 Hz • Modo de saída de áudio: Mono • Alto-falante de 15" • Potência Real 300W RMS • Resposta de Frequência: 45 ~20Khz • Conectividades: entrada de cartão de memória SD, USB, bluetooth e rádio FM • Controle Remoto Frontal • Entradas: Balanceadas XLR e TRS 1/4" • Entradas:P2 e RCA • Auto Voltage (100~240Vac) • Encaixe para pedestal 3,5 cm com trava • Voltagem: Bivolt. • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Mesa de som 12 canais • Mixer USB de 12 canais com compressão de um botão, envios auxiliares, barramentos e EQ de 3 bandas por canal

07	• Controle de Ganho • LEDs clip em todos os canais • Canais de microfone Pré-Amplificados • EQs 3-bandas nos canais • Canal de Envio de efeito MON/FX • Retornos de Efeitos estéreo • Interface/Saída USB: entradas e saídas • Processador FX • Medidores de sinal de saída em LED • Phantom Power +48; • EQ gráfico, • cancelamento de voz, • Sistema anti-microfonia FBQ, • Fonte de energia tipo 'Full-Range' • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
08	Pedestal para caixa de som • Limite de carga: 30Kg • Material: aço carbono • Pintura eletrostática • Com 3 níveis de regulação • Diâmetro do encaixe: 3,5 cm • Altura máxima: 180 cm • Altura mínima: 130 cm • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
09	Microfone com fio • Chave liga / desliga • Entrada: cabo XLR/XLR • Transdução: Dinâmico • Padrão polar: Cardioide • Impedância (Ω): 600 • Sensibilidade DBVPA: -52.00 • Sensibilidade MVPA: 2.50 • Cabo 4,5m • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Microfone sem fio • Receptor: 1 base; • Transmissor: 2 microfones;

10 e 11	• Chaveamento: liga / desliga e mute; • Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz; • Modulação: UHF; • Padrão polar: Cardioide; • Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB; • Saída de áudio: XLR e TS; • Potência de saída: 10mW; • Largura de banda: 50MHz; • Conexão Antenas: Antenas fixas; • Carregamento: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB-C; • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
12	Pedestal para microfone • Tipo: girafa; • Base: tripé (chapa dobrada); • Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto; • Sistema de ajuste do comprimento e inclinação da haste: manípulo; • Altura: 68 - 140 cm; • Comprimento da haste: 55 cm; • Comprimento do pé: 28 cm; • Diâmetro máximo do pé aberto/fechado: 40 - 60 cm; • Altura fechado (para transporte): 85 cm; • Material: Alumínio, aço e ABS; • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
13 e 14	TV de 60" • tamanho mínimo de 60"; • frequência 60Hz; • voltagem 110/220 V; • tecnologia 4K UHD (3840x2160); • função de smart tv; • Conectividade: 1 USB, 3 HDMI, WI-FI, LAN, Bluetooth; • Guia de Voz: Português do Brasil; • Controle Remoto com carregamento solar ou com necessidade de pilhas; • Potência dos Alto-falantes mínima de 20W RMS; • Cabo de força; • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Suporte de TV móvel • TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas que tenham padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV);

15	• Peso mínimo suportado 40kg; • Pedestal de Chão para TV; • Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; • Ajuste de altura da TV; • Ajuste de altura da bandeja para Notebook; • Passagem interna para fiação; • Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; • Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg; • ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor) Altura Mínima: 1100 mme Altura Máxima: 1500 mm; • Intervalos de regulação de altura a cada 50 mm; • Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas; • Material: Aço Carbono; • Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; • Cor: Preto; • Medidas da Bandeja Inferior mínima: 500x250mm (LxP); • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
16	Tela de Projeção Elétrica • Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem; • Dimensões mínimas 2,30 x 1,30m; • Composição: Ferro e Pvc Branco; • Voltagem: 220V; • Ajuste de Altura: Sim; • Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder; • 01 Controle remoto com pilhas • Manual de Instruções em Português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Display Interativo • Tamanho da tela (polegada) 55"; • Tecnologia do painel: IPS; • Tipo de retroiluminação: Direta; • Resolução nativa: 3840 x 2160 (UHD); • Taxa de atualização: 60Hz; • Vida útil: 50.000 horas; • Conectividade: Bluetooth, Entrada e Saída HDMI (3 un.), Entrada RGB, Entrada e saída de áudio, Entrada RS232C, Entrada RJ45 (LAN), Entrada USB, USB Tipo A (4 un), USB Tipo C (1 un.); • ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V~, 50/60Hz; • Tipo de alimentação: Fonte de alimentação integrada; • Alto-falante (integrado): Sim (15W x 2); • Idioma: Português Brasil; • Cabo de Alimentação 3 mt, Cabo HDMI 3 mt, Caneta de Escrita - 2 unidades, Manual do Usuário, Guia de Início Rápido (QSG),

17 e 18	Caixa de Papelão, Controle Remoto (inclui 2 pilhas), Módulo Wifi; TOQUE: ≤5ms; • Precisão (típ.): ±1mm; • Espessura do vidro de proteção: 3T (Antirreflexo); • Transmissão do vidro protetor: 88%; • Suporte para sistemas operacionais: Windows 11 ou superior; • Ponto de multitoque: 40 toques (Windows); • GPU; • Memória (RAM): 8GB; • Armazenamento: 64GB; • Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax (WiFi 6); • LAN: Gigabit LAN; • Bluetooth 5.0; • Versão do SO (Android) Android 13; • Manual de Instruções em Português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
19	Câmera Fotográfica • Proporção de tela: 1.50:1, 16:9, 4:3; • Tecnologia do sensor fotográfico: BSI CMOS; • Estabilização da imagem: Ótico; • Distância focal: 10.8 centímetros - 4.3 milímetros; • Zoom óptico: 25 x; • Vezes de aumento ou zoom: 4 x; • Abertura máxima: 3,7 f; • Lente: Grande angular de 24 mm; • Sensor CMOS: 16 megapixels; • Resolução de vídeo: 1080p; • Tela: LCD de 3 polegadas; • Estabilização Ótica de Imagem (OIS); • Tipo de pilha ou bateria: AA Alcalina; • Tecnologia de conexão: USB; • Manual de Instruções em Português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Projektor interativo • Deverá ter Luminosidade (brilho) mínima 4.100 lúmens de brilho em branco e em cores; • Resolução nativa 1920 x 1080 (Full HD 1080p); • Modo de projeção: Frontal/retroprojeção/suporte na parede/apoiado na mesa; • Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3; • compatível com os aplicativos e dispositivos mais populares, inclusive Microsoft® Office 365 o Google® Workspace; • Quadro branco digital integrado, sem a necessidade de um computador; • Brilho em cores: Emissão de luz colorida: 4.100 lúmens;

20

- Brilho em branco Emissão de luz branca: 4.100 lúmens;
- Vida útil da fonte de luz: Modo normal: Até 20.000 horas ou Modo estendido: Até 30.000 horas;
- Tamanho da imagem (distância de projeção) Com suporte de parede: 59,9" - 100,0" [32,5 cm - 57,7 cm] Aspecto 16:9, será aceito variação de 10%;
- Correção de Keystone (manual);
- Foco manual;
- Interfaces:
 - HDMI 3 un.;
 - USB-A 1 un.;
 - USB-B (USB display com áudio e interatividade): 2 un;
 - Serial: RS-232C 1 un;
 - Saída de monitor/computador: D-Sub 15 pinos;
 - Entrada computador: D-Sub 15 pinos;
 - Rede LAN wireless integrada: 802,11b/g/n/ac;
- Alto-falante 16 W;
- Interatividade:
 - Tecnologia de interação Infravermelho, 850 nm;
 - Área de interação (tamanho da imagem) 100" na diagonal (16:9);
 - Modos de interação: Interação com computador, sem computador e quadro branco no modo de anotação;
 - Caneta: dois usuários; Toque com os dedos: até 6 pontos de toque;
 - Deverá vir com todos os softwares para possibilitar a interação;
 - Compatível com window 11 ou superior;
- Controle remoto com funções: Computador, HDMI, USB, LAN, busca de fonte, ligar/desligar, aspecto:
- Distância de funcionamento 6 m;
- Deverá vir com todos os módulos e equipamentos necessários para a interatividade;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

21

Caixa de som portátil bluetooth

- Dimensões do produto: 35,6P x 13,4L x 17,8A centímetros;
- Tipo de alto-falante: Woofer;
- Tipo de amplificação do alto-falante: Passivo;
- Configuração de canais de som surround: 3.0;
- Tipo de amplificação do alto-falante Passivo;
- Potência em watts: 50 watts;
- Tipo de fonte de energia: Elétrica;
- Conexões: Bluetooth e P2;
- Capacidade da bateria: 3000;
- Duração da bateria: 4 Horas;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Terminal de Videoconferência

- CÂMERA

- Campo de visão Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°;
- Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console;
- Panorâmica +/- 90°;
- Inclinação +35° / -45°; 5.4.
- Zoom de alta definição de 10x sem perda;
- Full HD 1080p 30fps;
- H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC);
- Foco automático;
- 5 predefinições de câmera;
- Controle à distância (PTZ, com suporte para serviços);
- Slot de segurança Kensington;
- LED indicador de vídeo com/sem som; e
- Rosca para tripé padrão.
- CONTROLE REMOTO
- Câmera, viva-voz e controle de chamadas;
- 5 predefinições de câmera;
- Viva-voz acoplado;
- Alcance do infravermelho de 8,5 m; e
- Bateria incluída.
- VIVA VOZ
- Desempenho total duplex;
- Cancelamento de eco acústico;
- Tecnologia de redução de ruídos;
- Áudio de banda ultralarga;
- Permitir emparelhamento com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC;
- LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais;
- LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e Bluetooth;
- Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera;
- 5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom; e
- Slot de segurança Kensington.
- MICROFONES
- Faixa de alcance: : 6 m; 5.29. Quatro microfones omnidirecionais com conformação de feixe;
- Resposta de frequência: 100 Hz 11 KHz;
- Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; e
- Distorção: < 5%.
- HUB / CABOS / ENERGIA
- Hub central para conectar e alimentar todos os componentes;
- Um cabo para a câmera: 5 m;
- Um cabo para viva-voz: 5 m;
- Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m);
- Adaptador de alimentação (bivolt automático); e
- Cabo de alimentação (3 m).

	● SUPORTE ○ Suporte de funcionalidade dupla: para parede ou elevação da mesa. ● COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES ○ Conectividade plug-and-play via USB; e ○ Certificado para Skype for Business and Teams, Zoom e Google Hangouts Meet. ● REQUISITOS DE SISTEMA ○ Windows 11 ou superior ● REQUISITOS ADICIONAIS ○ Deverá possuir Equipamento Certificado ANATEL ou outro equivalente; ○ Deve admitir microfones de expansão, e plena compatibilidade com o software Google Meet; e ○ Todos os itens fornecidos em garantia devem ser de primeiro uso, ou seja, não serão aceitos equipamentos usados ou descontinuados. ● Manual de Instruções em Português; ● Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
23	Bateria, alcalina, 9 V. ● Voltagem 9V; ● Tipo Alcalino; ● Garantia legal do fabricante;
24	Cabo HDMI de 10 metros ● Possuir revestimento em PVC, conectores inoxidáveis banhados a ouro; ● Resolução 4k; ● Versão:1.4; ● Compatível com resoluções de 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p -Blindagem tripla para máxima isolação contra interferências externas; ● Garantia legal do fabricante.
25	Filtro de Linha ● 6 Tomadas, PP, 3x0.75, Comprimento 3 Metros, 255, Preto; ● Fusível para ocorrência de sobrecarga ou curto circuito; ● Garantia legal do fabricante;
	Parafusadeira ● Autonomia de bateria: 45 min; ● Tempo de carregamento: 5 horas; ● Tempo de descarga (Min) 75 min; ● Bateria: 2000 mAh; ● Tipo de Bateria: Li-ion; ● Tensão da Bateria: 21 VDC Modelo do Carregador: 0,4A Charger; ● Índice de Proteção: IPX0; ● Classe de Isolação: III; ● Frequência: 50/60 Hz; ● Número de Velocidades: 2; ● Rotações: 0-350 / 0-1400 rpm /min - 1;

26

- Mandril: 3/8" (10 mm);
- Torque: 45 Nm;
- Níveis de Torques: 20 + 1 + 1;
- Controle de Velocidade: Eletrônico;
- Perfuração na madeira Ø: 20 mm;
- Perfuração no aço Ø: 6 mm;
- Perfuração no concreto Ø: 13 mm;
- ACESSÓRIOS:
 - 1 Bateria 2Ah;
 - 1 Carregador 0,4A;
 - 1 Maleta;
 - 1 Clipe de cinto;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.